

03-0008/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

03 - 0008 / 2007

DE

2007

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PR

03 - 0008 / 2007

DE

10/04/2007

PROMOVENTE:

VEREADOR

GOULART

EMENTA:

DISPÕE SOBRE A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS REPRESAS
GUARAPIRANGA E BILLINGS.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
11/1/2011 13:09:38

00000057288-86



ARQUIVADO EM 22/10/2009

Viviane Ferreira Pó

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Folha 01

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

Proc. 01

fls. 1

Adelina Cicora Ass. Parlamentar

COMISSÃO DE 11 DE ABR. 2007

Gabinete do Vereador Goulart

PRÉSIDÊNCIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

03 - PR
03- 0008/2007

PUBLICAÇÃO

10 ABR 2007

GP 42

Dispõe sobre a Frente Parlamentar em Defesa das Represas
Guarapiranga e Billings.

A Câmara Municipal de São Paulo RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Frente Parlamentar em Defesa das Represas Guarapiranga e Billings, com o objetivo de fomentar discussões extraindo de seus encontros e das reuniões de seus grupos de trabalho soluções práticas e aplicáveis para as multiplicidades de contextos sociais, ambientais e econômicos da região que atinge.

Art. 2º As competências e o funcionamento da Frente Parlamentar de que trata o artigo 1º serão definidos em regimento próprio.

Art. 3º A Frente Parlamentar será composta por vereadores da Câmara Municipal de São Paulo que a ela aderirem.

Art. 4º A Frente Parlamentar será dirigida por um Coordenador e um sub-coordenador.

Art. 5º Fica assegurada a participação da sociedade em todos os eventos realizados pela Frente que utilizará todas as formas de publicidade para a sua comunicação.

Art. 6º Os relatórios das atividades da Frente, com sumário das conclusões de cada uma das reuniões, simpósios, debates, seminários, visitas de campo ou encontros, serão publicados pela Câmara Municipal de São Paulo e providenciadas edições de separatas em número suficientes para atender a demanda dos setores interessados.

Art. 7º As atividades da Frente farão parte integrante do sítio na Câmara Municipal de São Paulo na rede internacional de comunicações por computadores (Internet).

"Crie um sonho, acredite e ele será seu."

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 207
Em 24/04/07
Ass: _____

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



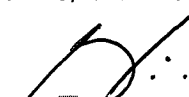
Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador

Folha nº 02 do proc.
Nº 8 de 07
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Art. 8º As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em abril de 2007.


ANTONIO GOULART
VEREADOR

Líder do PMDB

"Crie um sonho, acredite e ele será seu."



Gabinete do Vereador Goulart

Folha nº	63	do proc.
Nº	8	07

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

A presente propositura pretende criar a Frente Parlamentar em Defesa das Represas Guarapiranga e Billings, ambas localizadas ao Sul da Cidade de São Paulo, em região Metropolitana.

- SOBRE A REPRESA DE GUARAPIRANGA

É uma barragem brasileira que está situada à sudeste da Região Metropolitana de São Paulo, no estado de São Paulo.

Sua fundação ocorreu em 1907 pela Cia. Light, que na época era a empresa responsável pelo fornecimento de energia elétrica na cidade. Decidiu-se, em meados dos anos 20, usar a represa também como reservatório de água para distribuição domiciliar.

A represa é abastecida pelo rio Guarapiranga e outros rios e córregos de menor porte, abrangendo áreas dos municípios de São Paulo, Itapeverica da Serra e Embu-Guaçu. Foi construído originalmente para atender às necessidades de produção de energia elétrica na Usina Hidrelétrica de Parnaíba. Atualmente é utilizada para abastecimento de água potável para a Região Metropolitana de São Paulo através da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo. Também é utilizada como controle de cheias e lazer. Nas suas margens, existem praias artificiais e marinas de barcos.

Entre as décadas de 80 e 90 do século XX, a ausência de políticas claras de uso e ocupação do solo por parte da Prefeitura do Município de São Paulo e dos municípios vizinhos contribuiu para a criação de loteamentos populares clandestinos ao redor da represa, que cresceram desordenadamente e jogam esgoto não tratado na mesma.

O lançamento de esgoto "in natura" levou ao aparecimento de algas e o comprometimento da qualidade do manancial e da água para abastecimento humano, obrigando a Sabesp a investir pesadamente em materiais de tratamento para minimizar o problema.

"Crie um sonho, acredite e ele será seu."



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Goulart

Folha nº	04	do proc.
Nº	8	de 07

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

• SOBRE A REPRESA BILLIGS

Localizadas em região Metropolitana, a Represa Billings nasceu em 1925, através de um decreto federal do então presidente da república Artur Bernardes, que autorizava o plano de obras da The São Paulo Tramway, Light & Power Company Limited - antiga Light - para aproveitamento da força hidráulica nos municípios de Salesópolis, Santos, Mogi das Cruzes, São Bernardo do Campo, "Santo Amaro" e Itapeverica. No documento, a empresa se comprometia a não prejudicar o abastecimento de água das populações que seriam naturalmente servidas pelos mananciais a captar e a executar obras de manutenção.

A Represa Billings é o maior reservatório de água da Região Metropolitana de São Paulo. Seu espelho d'água possui 10.814,20 hectares, correspondendo a 18% da área total de sua bacia hidrográfica, que ocupa um território de 58.280,32 ha. (582,8 km²), localizado na porção sudeste da Região Metropolitana de São Paulo, fazendo limite, a oeste, com a Bacia Hidrográfica da Guarapiranga e, ao sul, com a Serra do Mar. Sua área de drenagem abrange integralmente o município de Rio Grande da Serra e parcialmente os municípios de Diadema, Ribeirão Pires, Santo André, São Bernardo do Campo e São Paulo

Hoje, a usina, com geração inicial de 889MW, trabalha com um quarto de sua capacidade. Em razão da poluição das águas da Bacia Tietê-Pinheiros e para atender a uma determinação ambiental, a Empresa Metropolitana de Água e Energia (Emae) - proprietária do reservatório - deixou de reverter as águas do Rio Pinheiros para a Billings, o que comprometeu a produção de energia.

De acordo com diagnósticos publicados, a Bacia Hidrográfica da Billings apresenta um quadro preocupante. Apesar de ser protegida pela Lei de Proteção dos Mananciais desde a década de 70, a região vem sofrendo ao longo dos últimos anos as conseqüências de um processo acelerado de ocupação irregular. Estas invasões, apesar de identificadas pelo poder público, não têm sido eficientemente contidas, gerando uma sensação de impunidade que, por sua vez, estimula a ocorrência de novas agressões.

A principal tendência identificada no território da Bacia Hidrográfica da Billings, no período de 1989 a 1999, foi a substituição da cobertura florestal nativa (Mata Atlântica), fundamental para a produção de água em quantidade e qualidade adequadas ao abastecimento público, por áreas ocupadas por atividades humanas, principalmente aquelas ligadas a usos

"Crie um sonho, acredite e ele será seu."



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Goulart

Folha nº	25	do proc.
Nº	8	de 07

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

urbanos. Este processo tem ocorrido através do surgimento de novas ocupações, consolidação da ocupação existente e transformação de áreas rurais em áreas urbanas.

Nos últimos anos o manancial perdeu 6,6% de sua cobertura vegetal. Em 1989, a área de cobertura florestal, composta de matas nativas (Mata Atlântica) e plantadas, respondia por 56,1% da Bacia; em 1999 recuou para 53,6%. A Mata Atlântica densa primária e secundária nos estágios médio e avançado de regeneração é o tipo de cobertura vegetal que mais foi atingida pelo desmatamento, perdendo aproximadamente 2.000 hectares no período.

Estima-se que, entre 1989 e 1999, a Billings tenha sofrido crescimento urbano da ordem de 31,7%. Mais de 45% da ocupação urbana registrada nos seis municípios paulistanos da bacia se deu em áreas com sérias ou severas restrições ao assentamento. São encostas íngremes, regiões de aluvião ou de várzea que exigem cuidados especiais para implantação de qualquer tipo de ocupação urbana. Apenas 11,8% da mancha urbana se deu em áreas consideradas favoráveis. Estes números demonstram que além de extremamente acelerada, esta ocupação vem ocorrendo sem nenhum planejamento.

Além destes aspectos, o fato das áreas urbanas não consolidadas terem apresentado uma porcentagem de crescimento significativamente superior ao das áreas urbanas consolidadas, respectivamente 47,9% e 27,3% no período, indica que o processo de urbanização está em expansão na bacia. Sendo assim, o problema tende a se agravar caso não sejam adotadas medidas urgentes para reverter esta tendência.

As taxas de ocupação urbana já são preocupantes, pois passaram de 11,8% do total da bacia em 1989, para 14,6% em 1999.

Em 2000, segundo a Secretaria de Meio Ambiente, a população residente na região é de 863 mil, distribuídos nos seis municípios nela inseridos, principalmente em São Paulo e São Bernardo. No mesmo ano, a população residente em favelas é estimada em 161 mil (ou 19% do total). Entre 1991 a 2000, a população aumentou em 329 mil, um acréscimo de 62% e o crescimento da população favelada foi de 86 mil (acrécimo de 115%), que corresponde a 26% do crescimento na Bacia.

A partir dos levantamentos realizados junto aos órgãos governamentais, foram identificados 90 processos de mineração cadastrados dentro da área da Bacia Hidrográfica da Billings. Embora apenas sete estejam licenciados, abrangendo uma área total de 2.079,01ha, outros 13.076,38 ha estão sendo requeridos para pesquisa. Sendo assim, caso todos os processos atualmente

"Crie um sonho, acredite e ele será seu."



Câmara Municipal de São Paulo fls. 7

Gabinete do Vereador Goulart

Folha nº	06	do proc.
Nº	8	de 07

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

em tramitação cheguem à etapa de concessão de lavra. ~~Regime~~ de licenciamento, a Bacia Hidrográfica da Billings terá 26,16% de sua área sob algum tipo de exploração mineral.

Outro aspecto que contribui para agravar o quadro é que a qualidade da água na represa Billings encontra-se bastante comprometida. Além da poluição proveniente do bombeamento do Tietê/Pinheiros, alguns braços apresentam situação crítica de eutrofização devido à grande quantidade de esgoto provenientes da ocupação em suas sub-bacias formadoras.

Destaca-se que os eixos de expansão urbana constituídos pelos atuais acessos a regiões ainda pouco ocupadas, que terão seus efeitos intensificados com a construção do trecho sul do Rodoanel na região, estão levando a uma aceleração da urbanização da bacia que provocará efeitos a este manancial.

A falta de controle sobre a ocupação desordenada nas regiões de mananciais da represa Billings, assim como a não continuidade de políticas de desenvolvimento urbano, principalmente na área de coleta e tratamento do esgoto produzido, podem matar a represa em cerca de 40 anos caso nada seja feito para reverter o quadro.

Esse quadro da represa Billings tem ganhado proporções maiores devido ao fato de ela também ser usada para o abastecimento público. 30% da água da Billings vai para a Guarapiranga, utilizada no abastecimento público da zona sul e da zona oeste da capital, atendendo a cerca de 4 milhões de paulistanos.

No entanto, o tratamento do esgoto dos habitantes das regiões de mananciais não é a única solução. O bombeamento da água do rio Pinheiros é o principal responsável pela sua poluição. Mesmo que paremos de jogar detritos através dos esgotos, a represa continuará produzindo poluição porque as impurezas armazenadas na represa estão em movimento.

Assim sendo, a região das Represas Guarapiranga e Billings reflete uma série de contextos sociais, econômicos, infraestruturais e ambientais que precisam ser amplamente e profundamente discutidos e solucionados o mais rápido possível.

O parlamento paulistano não pode deixar de manifestar-se e de registrar seu posicionamento em defesa dos mananciais, encaminhando suas conclusões aos órgãos e esferas de poder propugnando pela criação de uma lei que regulamente de maneira geral e específica as Represas Guarapiranga e Billings.

"Crie um sonho, acredite e ele será seu."



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

do processo n.º 03 - 8 de 2007 24/04/07 (a) Ad

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto nada consta.

09/05/07


Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

10/05/07


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 14-5-07 As 15

SOLANGE KANACHE DOS SANTOS
R.F. 10601
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
CARLOS ALBERTO B. JUNIOR
Para: ...
Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em: 30/05/07
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, inciso III do R.I.

RECEBIDO LA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
DETOUR DO PROCESSO Nº 10.000.000/07
EM 05/06/07 às 16:40 h
POR José
SAÍDA: 13/06 AS: 11:00

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) (unidade(s)) neste data documento(s) rubricado(s)
sob nº 08 e folha de informação nº
em 22/6/07

SOLANGE KANACHE DOS SANTOS
R.F. 10601
Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 0940/2007

Folha nº 08 de 10
nº 03 - 08 de 2007
Solange Rainone dos Santos
RE. 10.801

PARECER Nº / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº0008/07

Trata-se de projeto de resolução, de autoria do nobre Vereador Goulart, que visa criar a Frente Parlamentar em Defesa das Represas Guarapiranga e Billings.

Segundo a propositura, esta Frente Parlamentar será dirigida por um Coordenador e um Sub-Coordenador e será composta por Vereadores da Câmara Municipal de São Paulo que a ela aderirem.

Sob o aspecto legal e regimental, nada obsta a regular tramitação da presente medida, que encontra amparo legal no art. 14, inciso II e III e no art. 34, inciso IV, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo, bem como nos artigos 211, inciso VII, 232, inciso IV, e 237, parágrafo único, inciso I, todos do Regimento Interno desta Câmara.

Por se tratar de projeto que versa sobre matéria referente a Regimento Interno, ou seja, tem o mesmo conteúdo, embora nele não se insira, sua aprovação depende do voto da maioria absoluta dos membros deste Legislativo, nos termos do disposto no inciso XV, do § 3º, do art. 40 da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 20/6/07

id

17 - RELCOM
17- 1370/2007

Protocolo do DIÁRIO SOCIAL
 de 22 06 07
 dia 80 19
 Recebido
 SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
 R.F. 10891
 Secretária

A Douta Comissão de
 Política Urbana, Metropolitana
 e Meio Ambiente
 Em, 22/06/07

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
 R.F. 10891
 Secretária

Recebido na Comissão de
 Política Urbana, Metropolitana
 e Meio Ambiente

Em 25/06/07 às 13:00 h

Inamar Alves de Sousa Júnior
 Secretário de comissões

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
 Para manifestar:
 Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
 Em 26/06/07
 Presidente
 Obs: o prazo para manifestação é de 5 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

REDISTRIBUÍDO
 Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
 Ver. Farhat
 Para relatar:
 Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
 Em: 26/02/08
 Presidente
 Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63, do R.I.

Segue juntado nesta data documentos 2
 e papel de informação rubricado A sob folha
 nº 09/10
 Em: 16/04/08

ELAINE GONÇALVES GAVIO
 Secretária

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**16 - PAR
16- 0317/2008

Folha nº 09	folha 2
Processo nº 08/07	
Elaine Gonçalves Gavioli	
Reg. 120465	

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/07**

Trata-se do **Projeto de Resolução nº 008/07**, de autoria do nobre Vereador Goulart, que *dispõe sobre a Frente Parlamentar em Defesa das Represas Guarapiranga e Billings*.

Esclarecendo a origem da Represa Guarapiranga, o autor lamenta a ausência de políticas claras de uso e ocupação do solo na Região dos Mananciais, que contribuiu para a criação de loteamentos populares clandestinos ao seu redor, os quais jogam, atualmente, esgoto não tratado na mesma, comprometendo a qualidade do manancial para abastecimento humano. Similarmente, lastima a poluição da Represa Billings, que, originalmente criada para aproveitamento da força hidráulica para geração de eletricidade, opera hoje, com um quarto de sua capacidade, em face da impossibilidade de reversão das águas do Rio Pinheiros para a mesma. O Projeto de Resolução pretende discutir e registrar este amplo contexto de problemas, e encaminhar suas conclusões aos órgãos e esferas de poder para a *"criação de uma lei que regulamente de maneira geral e específica"* as duas represas.

Para viabilizar isto, o PR cria a Frente Parlamentar em Defesa das Represas Guarapiranga e Billings, com o objetivo de fomentar discussões para encontrar soluções práticas e aplicáveis para os contextos sociais, ambientais e econômicos da região que atinge. Ele exige que as competências e o funcionamento da Frente sejam definidos em regimento próprio, e a obriga a ser composta por vereadores da Câmara Municipal de São Paulo que a ela aderirem, dirigida por um Coordenador e um Sub-coordenador.

Além disso, a propositura assegura a participação da sociedade em todos os eventos realizados pela Frente, que deve utilizar todas as formas de publicidade para a sua comunicação. Ela obriga a publicação dos relatórios das atividades da Frente (com sumário das conclusões das reuniões, simpósios, debates, seminários, visitas de campo ou encontros) pela Câmara Municipal de São Paulo, que deve providenciar edições de separatas em número suficientes para atender a demanda dos interessados, assim como integrar as atividades da Frente em seu sítio na rede internacional de comunicações por computadores (Internet). E estabelece que as despesas decorrentes da execução da Resolução correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº autuado em 30/09/2013 00:00:00.
Processo nº 08/07
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 0229 2

fls. 13

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do Projeto de Resolução.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente atesta que o Projeto de Resolução está em consonância com a diretriz da Política Ambiental de "controlar o uso e da ocupação, entre outras áreas, dos mananciais", com objetivos e ações estratégicas relativos aos Recursos Hídricos do Plano Diretor Estratégico, e que atende, em especial, uma das exigências fundamentais de ordenação da Cidade, nele expressas, assim como na Lei Orgânica do Município, a saber (Art. 12, IV):

*"a melhoria da paisagem urbana, a **preservação** dos sítios históricos, dos recursos naturais e, em especial, dos mananciais de abastecimento de água do Município;"*

Aliando-se, ademais, à farta e ampla consciência da população paulistana acerca da escassez de recursos hídricos na Região Metropolitana, reconhece a importância do prosseguimento e manifesta-se **favorável** ao Projeto de Resolução nº 008/07.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 16/04/08

Vereador Carlos Apolinário
Presidente

Vereador Dr Farhat
Relator

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
De 18/04/2008
Página(s) 88 Coluna(s) 2 e 3
Conferido por:

Inamar Alves de Sousa Júnior
Secretário de comissões

Reg. 101.204

A Douta Comissão de
Administração Pública
Em: 18/04/08

Inamar Alves de Sousa Júnior
Secretário de comissões
Reg. 101.204

Recebido na Comissão de
Administração Pública

Em, 18/04/08 às 12h30min

Th

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Vere. Soninha
Para relatar.
Sala da Comissão de Administração Pública.
Em: 22/04/08
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue juntado nesta data capa e informação rubricado sob
Documento
folha nº - 11 - a) Th
45/05/08 Hélio Hideki Takahashi
Reg. 11123

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16- 0537/2008

PARECER Nº DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/2007.

Trata-se de projeto de resolução, de autoria do nobre Vereador Antonio Goulart, que visa instituir, com sede na Câmara Municipal de São Paulo, a Frente Parlamentar em Defesa das Represas Guarapiranga e Billings, com o objetivo de fomentar discussões, extraído de seus encontros e das reuniões de seus grupos de trabalho soluções práticas e aplicáveis para as multiplicidades de contextos sociais, ambientais e econômicos da região que atinge.

De acordo com a propositura, a Frente Parlamentar será composta por vereadores da Câmara Municipal de São Paulo que a ela aderirem, será dirigida por um Coordenador e um sub-Coordenador, sendo assegurada a participação da sociedade em todos os eventos.

De acordo com a justificativa, objetiva-se contribuir para a defesa dos mananciais que abastecem o Município, através da discussão das questões ambientais, econômicas e sociais atinentes às represas Guarapiranga e Billings.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente apresentou parecer favorável à propositura.

Do ponto de vista da Administração Pública, não foram encontrados óbices à regular tramitação do projeto de resolução em tela, razão pela qual, **favorável** é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 14/05/08.

Sônia Maria
SONINHA
Vereadora - PPS

[Assinatura]

Matéria PR 8/2007. DANIEL MARTINS GODOI

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 15 / 05 / 08
página 75 coluna 12
Conferido: Th

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 15 / 05 / 08

Th
HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
16.05.08 às 9 h 00

MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

Vereador / A Nobre Vereadora
AVRÉLIO MIGUEL
S. 19.5.2008 01
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora
Milton Leite
data 25/06/08
Obs: o prazo para manifestação é de 2 dias, nos
termos do § 4º, artigo 63 do R. I. 20.09.08

Segue — juntado —, nesta data
Documento — de informação
Rubricado — n.º 12
Em 27/08/08 MD8

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

Matéria PR 8/2007: DANIEL MARTINS GODOI



16 - PAR
16-0961/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

olha nº 2-00
Processo nº 8/07
Materia Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 7725
Arquivado em 30/09/2015 00:00:00.
fis. 17

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8/2007**

O presente projeto de resolução, de autoria do nobre Vereador Goulart, visa criar a Frente Parlamentar em Defesa das Represas Guarapiranga e Billings, com o objetivo de fomentar discussões, extraíndo de seus encontros e das reuniões de seus grupos de trabalho soluções práticas e aplicáveis para as multiplicidades de contextos sociais, ambientais e econômicas da região que atinge.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 27.08.08

17 - RELCOM
17-2117/2008

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 29/08/2008
página 93 coluna 2ª
Conteúdo: Maria Tereza
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

A SSP-2
São Paulo, 29/08/08
MDS
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

Seguem juntado(s) nesta data,
documento(s) e folha de
informação rubricado(s) sob
nº 13
Em 05/01/2009
Lizia Oshiro
Técnico Administrativo
RF 11.020



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 13
do processo n.º 03 - 8 de 2009 05/01/2009 (a) SA

Lizia Oshiro
Técnico Administrativo
RF 11020 - SGP-21

À SGP - 2

Sra. Secretária,

Nos termos do art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura), o presente processo preenche os requisitos para arquivamento.

05/01/2009

Luzia de Almeida Leite
Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

À SGP - 33

Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento.

05/01/2009

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP - 2

70994

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 13 fls.

Arquivado em 22-01-2009

O Func.º [Assinatura]

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 14 e folha de informação
sob nº 15 30/03/09
Lucas M. T. Alves Soto

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234

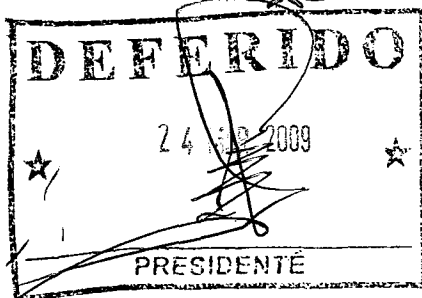


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº 14
nº 03-8 de 2007
Lucas Manuel M. T. Alves Soto

fls. 21



REQUERIMENTO Nº

13 - RDS
13- 00356/2009

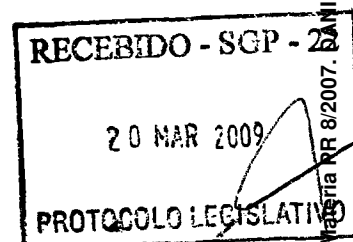
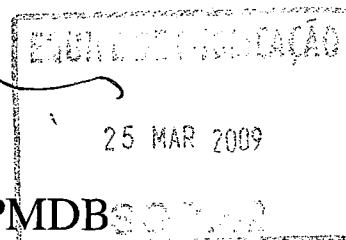
Requeiro à Douta Mesa, na forma regimental, o desarquivamento dos Projetos de Resolução abaixo relacionados, de autoria do nobre Vereador ANTONIO GOULART, por haver interesse no prosseguimento dos mesmos.

- 010/2008 – Altera o art. 2º da Resolução nº 11 – Medalha de Reconhecimento aos Maçons
- 006/2008 – Denomina Centro de Documentação “Manoel Bastos Tigre”
- 008/2007 – Dispõe sobre a Frente Parlamentar em Defesa das Represas Guarapiranga e Billings
- 009/2006 – Altera a Resolução nº 2 de 1991 (ref. as homenagens conferidas anualmente pela Mesa)
- 038/2005 – Entrega anual de salva de prata aos 5 bombeiros que mais se destacarem
- 004/2003 – Institui a comemoração do dia Nacional do Aposentado
- 048/1997 – Altera Resolução nº 2 de 1991 (Cria Comissão Extraordinária Permanente)
- 043/1997 – Altera Resolução nº 2 de 1991 (Concessão de Títulos Honoríficos)

Sala das Sessões,

JOOJI HATO

Líder da Bancada do PMDB



SANIEL MARTINS GODOI



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 15

do processo nº 03-8 de 2007 30 / 03 / 09 (a)

Lucas M. T. Alves Soto
LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

26 / 03 / 2009

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni

Secretária de Apoio Legislativo

SGP. 2

À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 – 356 / 2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em 30 de março de 2009...

Viviane Ferreira Pó

Viviane Ferreira Pó
Supervisora Arquivo Geral
SGP.33

Ao Setor de Pesquisa e Assessoria de
Análise Prévia das Proposituras.

30/04/09

Ângela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DE SÃO PAULO
 SETOR DE PESQUISA E ASSESSORIA DE LEGISLATIVAS E PROPOSTURAS

EM 20/04/09
 POR [assinatura]

SAÍDA: AS: h. 10:00

Sr(a). LUCIANO AGUIAR
 Efetuar pesquisa.
 SP. 01/06/2009.

PESQUISA EFETUADA
 Luciano Aguiar
 [assinatura]

[assinatura]
 Marcella Falbo Giacaglia
 Procuradora Legislativa Supervisora
 Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
 OAB/SP nº 111.393

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 Seguem juntado(s) o(s) documento(s) de
 fls. 16, 17, S.P. 28/07/09



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Folha nº	16	do
Processo nº	08/07	
Sonia Maria S. Ferreira		
Reg. 100.996		

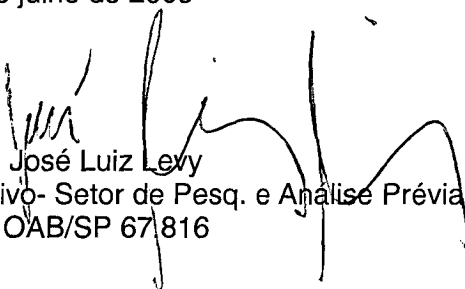
PR Nº 008/07

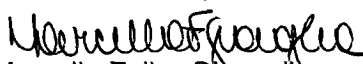
Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.:

– PR nº 9/09, de autoria do Vereador Cláudio Fonseca, que institui a Frente Parlamentar pela Defesa das Águas e dá outras providências.

À SGP 21
Para prosseguimento.

São Paulo, 13 de julho de 2009


José Luiz Levy
Procurador Legislativo- Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 67.816


Marcella Falbo Giacaglia
Procuradora Supervisora do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 111.393

| Serviços | A Cidade | Compras | Notícias | Governo

CGE INFORMA: Chuviscos em pontos isolados da Capital.

Busca no portal

16°C 18km 1 e 2

Pesquisa de Legislação Municipal

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 9 Ano: 2009 Secretaria: CAMARA

Voltar

Imprimir

PROJETO DE RESOLUÇÃO 9/2009

do Vereador Claudio Fonseca (PPS)

"Institui a Frente Parlamentar pela Defesa das Águas e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo resolve:

Artigo 1º Fica instituída com sede na Câmara Municipal de São Paulo, a Frente Parlamentar pela Defesa das Águas a ser composta por Vereadores indicados pelos partidos políticos com representação na Câmara Municipal de São Paulo, pelos respectivos líderes e por todos os demais Vereadores que a ela aderirem por meio de assinatura de termos de adesão.

Parágrafo Único: A adesão de que trata o "caput" deste artigo será formalizada em termo próprio e dele constará um conjunto mínimo de princípios a serem defendidos e os compromissos a serem observados.

Artigo 2º - A Frente Parlamentar ora instituída reger-se-á por estatuto próprio, elaborado e aprovado por seus membros e será coordenada, em sua fase de implementação, pelos Vereadores autores desta resolução.

Artigo 3º Compete à Frente Parlamentar pela Defesa das Águas:

I – analisar o papel dos recursos hídricos presentes no território da cidade de São Paulo.

II – organizar o conhecimento acumulado sobre os recursos hídricos no município de São Paulo por meio de uma visão integradora das suas múltiplas utilizações.

III – propor medidas que visem a melhor convivência dos cidadãos com os rios e córregos que cortam a cidade.

IV – propor medidas que propiciem a formação de uma cultura que integre as águas urbanas ao processo de ocupação do solo.

Artigo 4º A Frente Parlamentar reunir-se-á com periodicidade e no local definidos por por seus integrantes, sendo que suas reuniões serão sempre abertas ao público em geral.

Artigo 5º As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes."

Voltar

Imprimir